TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais de percussão, acessórios e insumos destinados à estruturação, ampliação e manutenção da Banda da Fanfarra do Município de São João do Ivaí – Paraná, visando atender às atividades de ensino musical, ensaios, apresentações cívicas, culturais, educacionais e demais eventos promovidos pela Administração Pública Municipal.

A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais novos, de primeiro uso, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, acessórios, baquetas, estojos (bags), coletores (carriers), manuais e garantia do fabricante.

2. JUSTIFICATIVA

A Banda da Fanfarra do Município de São João do Ivaí constitui importante instrumento de incentivo à cultura, à educação musical, ao civismo e à inclusão social, desenvolvendo atividades permanentes com crianças, adolescentes e demais integrantes da comunidade.

Os instrumentos musicais atualmente utilizados apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, além de existir necessidade de ampliação do conjunto instrumental para atender ao crescimento do número de participantes e possibilitar melhores condições de aprendizagem e desempenho durante ensaios e apresentações.

Além da aquisição de novos instrumentos, mostra-se indispensável a aquisição de insumos de manutenção, tais como peles, esteiras e baquetas, componentes sujeitos ao desgaste natural e essenciais para manter a qualidade sonora e o perfeito funcionamento dos equipamentos. A contratação proporcionará:

- fortalecimento das atividades da Banda Municipal;
- melhoria da qualidade técnica das apresentações;
- ampliação do patrimônio público;
- incentivo à formação musical;
- preservação dos instrumentos por meio da manutenção preventiva;

- atendimento das apresentações cívicas, culturais, esportivas e educacionais promovidas pelo Município;
- maior eficiência na gestão dos equipamentos musicais.

A presente contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 – INSTRUMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE
01	**CAIXA HALF SHELL ARO DUPLO 14" ALTA TENSÃO:** CAIXA TENOR DE ALTA TENSÃO 14"X06". CORPO CÔNICO REDUZIDO. ACABAMENTO EM POLIÉSTER BRANCO. MADEIRA BIRCH 7 CAMADAS. ARO DUPLO ALUMÍNIO DIE-CAST 4MM. 12 AFINAÇÕES. CARRIER (COLETE) ARMADURA EM ALUMÍNIO LEVE COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCA, OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A. DE 20MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE, VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA, SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS. PELE REMO BLACK MAXX. FERRAGENS CROMADAS MOD. PROFISSIONAL. ACOMPANHA ACESSÓRIOS E BAQUETAS. BAG ACOLCHOADO.	UND	12
02	**JOGO DE BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE + BAQUETAS:** 14"X14", 16"X14", 18"X14", 20"X14", 22"X14", 08 AFINAÇÕES. MADEIRA BIRCH 7 CAMADAS. TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45º PARA	UND	1

	MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA. FACE INTERNA: FINÍSSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE. FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO. CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARINAS UNINDO AS EXTREMIDADES, NA COR CROMADO. GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS (BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES, PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES. AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO, PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO. PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO. PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLIÉSTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFFLE) DE SÉRIE, PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA E VOLUME. COLETE:		

	FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A. DE 20MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO. MOD. PROFISSIONAL; BAG ACOLCHOADO.		
03	**SEXTO-TOM C/ COLETE ARMADURA + BAQUETAS TAMBORES:** CONFECCIONADO COM 6 LÂMINAS DE MADEIRA DE BIRCH AMERICANO, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM. FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA. FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO NA COR BRANCO, COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO. CANOAS: FABRICADOS EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ZINCO) NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL. PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO. PELES: CONFECCIONADAS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES. AROS:	UNID	2

	FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL. COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO. MEDIDAS, PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES: 6"X6" – 5 AFINAÇÕES, 6"X6" – 5 AFINAÇÕES, 8"X8" – 5 AFINAÇÕES, 10"X8" – 6 AFINAÇÕES, 12"X8" – 8 AFINAÇÕES, 13" X 10" – 8 AFINAÇÕES. CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE OU AZUL. ACOMPANHA ACESSÓRIOS E BAQUETAS. MODELO PROFISSIONAL BAG ACOLCHOADO.		
04	**PAR DE PRATOS 16"**, LIGA DE BRONZE B8, ACABAMENTO POLIDO NATURAL, CORREIAS EM COURO E DISCOS PROTETORES PARA AS MÃOS EM FELTRO.	UNID	8
05	**SURDO 14"X30CM:** INSTRUMENTO PROFISSIONAL, CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, MEDINDO 14 POLEGADAS X 30 CM, ARO EM FERRO COM PINTURA EPÓXI E GARRAS REFORÇADAS, PELE LEITOSA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE AFINAÇÃO COM 6 TIRANTES REFORÇADOS, PROPORCIONANDO AFINAÇÃO	UNID	12

	ESTÁVEL E REDUZINDO VIBRAÇÕES. ESTRUTURA LEVE, COM O NIVELADOR PARA MAIOR CONFORTO DURANTE A EXECUÇÃO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MAIOR DURABILIDADE. PESO APROXIMADO DE 2,6 KG. ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
06	**LIRA/ GLOCKENSPIEL**: INSTRUMENTO PROFISSIONAL (NÃO JUVENIL), COM 29 TECLAS, AFINAÇÃO 440 HZ, EXTENSÃO CROMÁTICA DE DÓ 5 (C5) A MI 7 (E7). TECLAS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM LARGURA APROXIMADA DE 31 MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 9,50 MM, COM FURO REBAIXADO E BORRACHA ANTIRRUÍDO ENTRE OS PARAFUSOS E AS TECLAS. APOIO DAS TECLAS EM CORDÃO DE ALGODÃO DE 5 MM. ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM HASTES EM PVC QUADRADO, EXTREMIDADES PROTEGIDAS POR BORRACHA. ACOMPANHADA DE CABO RETRÁTIL PARA AJUSTE DE ALTURA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	4

LOTE 2 – INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE
01	**PELE BATEDEIRA:** PELE PROFISSIONAL PARA CAIXA DE ALTA TENSÃO, MEDIDA 14", CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA DE ARAMIDA (KEVLAR) OU MATERIAL EQUIVALENTE	UND	10

	DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIA PARA SISTEMAS DE ALTA TENSÃO, PERMITINDO AFINAÇÕES ELEVADAS, COM EXCELENTE PROJEÇÃO SONORA, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE.		
02	**PELE DE RESPOSTA:** PELE PROFISSIONAL PARA CAIXA, MEDIDA 14", TIPO SNARE SIDE, CONFECCIONADA EM FILME SINTÉTICO DE ALTA SENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO RESPOSTA RÁPIDA DA ESTEIRA, ARTICULAÇÃO PRECISA E EQUILÍBRIO SONORO.	UNID	7
03	**ESTEIRA:** ESTEIRA PROFISSIONAL PARA CAIXA 14", CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 20 FIOS, PROPORCIONANDO RESPOSTA UNIFORME, SENSIBILIDADE, DEFINIÇÃO SONORA E ALTA DURABILIDADE, COMPATÍVEL COM CAIXAS DE ALTA TENSÃO DE 14".	UNID	7
04	**PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA MARCIAL:** BAQUETAS PROFISSIONAIS PARA CAIXA MARCIAL, CONFECCIONADAS EM MADEIRA MARFIM, HICKORY OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 42 CM, DIÂMETRO ENTRE 17 E 18 MM, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, PROPORCIONANDO EMPUNHADURA CONFORTÁVEL, EQUILÍBRIO, RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DURABILIDADE. PONTA EM MADEIRA, INDICADA PARA CAIXAS DE ALTA TENSÃO, COM PESO E BALANCEAMENTO	UNID	10

	UNIFORMES ENTRE O PAR. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO.		
05	**JOGO DE PELES PARA BOMBO DE MARCHA**: JOGO DE PELES PROFISSIONAL PARA BUMBO DE MARCHA, COMPATÍVEL COM BUMBOS NAS MEDIDAS 14" X 14", 16" X 14", 18" X 14", 20" X 14" E 22" X 14", COMPOSTO POR 02 (DUAS) PELES (BATEDEIRA E RESPOSTA), CONFECCIONADAS EM FILME DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA APROXIMADA DE 250 MICRONS, ACABAMENTO LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR ASSENTAMENTO E AFINAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ANEL ABAFADOR INTERNO (MUFFLE) INTEGRADO, PROPORCIONANDO MELHOR CONTROLE DOS HARMÔNICOS, PROJEÇÃO SONORA, VOLUME E DEFINIÇÃO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE AFINAÇÃO DE ALTA TENSÃO UTILIZADOS EM BUMBOS DE MARCHA PROFISSIONAIS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	2
06	**PAR DE BAQUETAS PARA BOMBO DE MARCHA:** BAQUETAS PROFISSIONAIS PARA BUMBO DE MARCHA, CONFECCIONADAS COM CABO EM MADEIRA MARFIM, HICKORY OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO. CABEÇAS EM FELTRO DE ALTA DENSIDADE, LÃ PRENSADA OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO SONORIDADE ENCORPADA,	UNID	5

	EXCELENTE PROJEÇÃO E BAIXO DESGASTE DA PELE. CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 35 E 40 CM, BALANCEAMENTO UNIFORME ENTRE O PAR, INDICADO PARA BUMBOS DE MARCHA PROFISSIONAIS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO.		
07	**JOGO DE PELES PARA SEXTO-TOM**: JOGO DE PELES PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM SEXTO-TOM COMPOSTO PELOS TAMBORES NAS MEDIDAS 6" X 6" (2 UNIDADES), 8" X 8", 10" X 8", 12" X 8" E 13" X 10", CONTENDO 02 (DUAS) PELES POR TAMBOR (BATEDEIRA E RESPOSTA), CONFECCIONADAS EM FILME DE POLIÉSTER TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA APROXIMADA DE 175 MICRONS, PROPORCIONANDO EXCELENTE ATAQUE, PROJEÇÃO SONORA, DEFINIÇÃO DE TIMBRE E ESTABILIDADE DE AFINAÇÃO. COMPATÍVEL COM AROS E SISTEMA DE AFINAÇÃO UNIVERSAL UTILIZADOS EM SEXTO-TOM PROFISSIONAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	2
08	**PAR DE BAQUETAS PARA LIRA/ GLOCKENSPIEL**: CONFECCIONADAS COM HASTES EM FIBRA DE VIDRO, FIBRA SINTÉTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXA FLEXIBILIDADE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 34 E 38 CM. CABEÇAS EM POLIPROPILENO, NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, DE DUREZA MÉDIA,	UNID	4

	PROPORCIONANDO EXCELENTE DEFINIÇÃO SONORA, ATAQUE UNIFORME E PRESERVAÇÃO DAS TECLAS DE ALUMÍNIO. PESO E BALANCEAMENTO UNIFORMES ENTRE O PAR. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

4.1 - Todos os instrumentos deverão atender integralmente às especificações constantes da pesquisa de preços e apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- fabricação nova, sem uso anterior;
- padrão profissional;
- acabamento resistente ao uso contínuo;
- materiais compatíveis com as especificações técnicas descritas para cada item;
- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- fornecimento de acessórios originais previstos para cada instrumento;
- compatibilidade entre instrumentos e respectivos insumos.

4.2 - Não serão aceitos produtos recondicionados, usados ou que apresentem defeitos de fabricação.

A empresa vencedora deverá:

- fornecer integralmente todos os itens constantes da Autorização de Fornecimento;
- entregar os produtos devidamente embalados;
- responsabilizar-se pelo transporte até o local de entrega;
- substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações;
- prestar garantia dos produtos conforme exigido neste Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o fornecimento dos materiais e equipamentos e com a execução dos serviços de perfuração de poços artesianos.

5.2 - Da habilitação:

• Habilitação jurídica nos termos da lei;

• Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

• Regularidade fiscal, social e trabalhista;

• Qualificação econômico-financeira exigida no edital;

• Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente, quando exigível.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço por lote. Tendo em vista que o lote foi escolhido, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

6.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a este Pregão Eletrônico, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

6.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro deverá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

6.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

7. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no endereço informado na nota de autorização de despesa emitida pelo departamento responsável.

7.2 - As entregas dos produtos serão realizadas em até 15 (quinze) dias úteis, após o

recebimento da nota de autorização de despesa.

7.3 - Na ordem de compra deverá constar o endereço e o horário para a entregas dos produtos.

7.4 - A entrega será interrompida, verificada a desconformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.5 - O recebimento do produto se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei N° 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

II - em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, **não** excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata.

7.7 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.8 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

8. DA GARANTIA

8.1 - Os materiais e equipamentos deverão possuir garantia, conforme Código de Defesa do Consumidor.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - fornecer os produtos nas quantidades, marcas, apresentações, prazos e condições

constantes da autorização de fornecimento e da proposta vencedora;

9.2 - manter durante toda a vigência da ata as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.3 - manter telefone e endereço eletrônico atualizados para recebimento das solicitações;

9.4 - responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento;

9.5 - comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - emitir as autorizações de fornecimento com especificação do item, quantidade, local e demais condições necessárias;

10.2 - fornecer as informações indispensáveis à correta execução do objeto;

10.3 - receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues;

10.4 - recusar itens em desconformidade e comunicar formalmente a contratada para correção;

10.5 - efetuar o pagamento dos produtos definitivamente recebidos, observadas as condições do edital e da ata;

10.6 - aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento definitivo e mediante apresentação da nota fiscal.

11.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da ata e pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento.

11.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada à manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista e ao cumprimento das obrigações assumidas na fase de habilitação e durante a execução.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.13.392.0019.1074 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

831 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 238 REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE FANFARRA MUNICIPAL

13. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 - Durante a vigência da ata os valores registrados não serão reajustados.

13.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

13.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

13.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

13.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21

13.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

14.1 - A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes registrar ocorrências, conferir quantidades, prazos, condições das embalagens, validade, marca e conformidade dos produtos.

14.2 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das providências necessárias.

14.3 - Fica indicada como responsável pelo Termo de Referência e gestor da demanda o Sr. Cássio dos Santos Ribas, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

São João do Ivaí, 10 de agosto de 2026.

Cássio dos Santos Ribas
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte